



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 006/2017- Dispensa nº. 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município De Itanhandu**, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ sob nº 18.186.718/0001-80 com sede à Praça Prefeito Amador Guedes, nº. 165 – Centro – Itanhandu – MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MGe o **Fundo Municipal de Saúde de Itanhandu**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida Da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, **Clinica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda**, estabelecida à Rua Guimarães Rosa, 99, Bairro Vista Grande, situada na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 18.901.645/0001-60, representada neste ato pelo, sócio-proprietário Sr. Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad, brasileiro naturalizado, médico, residente na Rua Francisco Mariano, nº 41, centro de Alfenas/MG, portador do CPF nº 227.185.407-53 e identidade nº 1.354.405 – SSP/RJ, Instituto Félix Pacheco em 05/06/1972, doravante denominados CONTRATADA, com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 006/2017 - MODALIDADE DISPENSA N.º 001/2017**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 105/2017, firmado em 26/01/2017, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato original: contrato administrativo para prestação de serviços terapêuticos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços com substituição de um dos pacientes e prorrogação de vigência, alterando o contrato supra citado que passará a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO

“Cláusula Primeira: Permanece internada a paciente Rosana Ribeiro dos Santos, e, tendo em vista o caráter de urgência, o paciente Jorge Damião será substituído por Adenilson Fernando Ribeiro, vez que o primeiro apresentou significativa melhora, e o segundo encontra-se em surto psiquiátrico e possui Esquizofrenia Indiferenciada, necessitando de acompanhamento e tratamento, já que apresenta risco para si e para a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- *A contratada receberá da contratante a importância de R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais) mensais, por cada internação, pelo período de 03 (três) meses, totalizando o valor de R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias, mediante*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto;

DO PRAZO

“Cláusula Décima Sétima: O contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar de 01 de junho de 2017.”

CLAUSULA TERCEIRA: A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2017, conforme verba a seguir especificada é:

271- 02.07.01.10.302.0030.2050 - Manutenção do Programa de Saúde Mental

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original firmado anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 26 de Maio de 2017.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Bahjat Mohamed Ahmed Ali Hammad
CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE
ALFENAS LTDA

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG.

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____